

c) Contrato n.º C-22 e a denominação de Seixoso, sito nas freguesias de Borba de Godim e Telões, concelhos de Felgueiras e Amarante, no distrito do Porto, celebrado em 20 de julho de 1993 (extrato publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 229 de 29 de setembro de 1993, alterado por Contrato (extrato) n.º 256/2016, publicado no *Diário da República* n.º 72/2016, Série II de 2016-04-13.

15 de novembro de 2017. — O Diretor-Geral, *Mário Guedes*.  
310928986

### Édito n.º 279/2017

#### Processo EPU n.º 14403

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Avis e na Área Sul-Alentejo desta Direção-Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (N.º1203 L3 0216), com 125.46 metros, origem no apoio n.º 9 da linha de MT a 30 kV n.º 1203 L3 0172, para o PT AVS 0167D Monte da Ordem e término no PT-AVS-0207C — Herdade de Camões (Casa 1.1), propriedade da Sociedade Agropecuária da Ameixeira, SA, União de freguesias de Alcórrego e Maranhão, concelho de Avis, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de outubro de 2017. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

310925104

## AMBIENTE

### Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

#### Despacho n.º 10582/2017

Pretende Polis Litoral Ria Formosa — Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. proceder à concretização das ações previstas no Projeto de Intervenção e Requalificação (PIR) do Núcleo da Culatra, na Ilha da Culatra — Núcleo da Culatra, na União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), concelho de Faro, utilizando para o efeito 249.310 m<sup>2</sup> de solos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Faro, inseridos maioritariamente na tipologia *Cordão Dunar* e numa pequena área na tipologia *Laguna*, conforme delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2000, de 20 de novembro.

Considerando que o projeto que se pretende levar a efeito é o instrumento necessário para a concretização dos objetivos previstos nos artigos 38.º e 84.º do Regulamento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura — Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro;

Considerando que as ações que integram o PIR do Núcleo da Culatra contribuem decisivamente para a valorização da área, através da requalificação do espaço público (hierarquização e renovação da rede de caminhos de interligação no núcleo edificado, organização da logística dos resíduos produzidos, criação de uma doca seca, valorização do largo da igreja e criação de uma zona de estadia), da requalificação da zona adjacente aos cais de acostagem no núcleo habitacional e da recuperação dunar dos espaços naturais ali presentes;

Considerando a inexistência de alternativa para a execução do projeto em área não integrada na REN, uma vez que incide sobre um núcleo piscatório existente;

Considerando que o projeto vem dar cumprimento ao preconizado no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura — Vila Real de Santo António e não contraria o disposto no Plano Diretor Municipal de Faro;

Considerando que a Assembleia Municipal de Faro reconheceu, por deliberação de 12 de setembro de 2017, o interesse municipal do projeto;

Considerando que o mesmo projeto mereceu a aprovação, no passado dia 22 de março de 2017, da comissão específica, nomeada pelo Despacho n.º 28672/2008, de 7 de novembro, cuja composição traduz a natureza dos interesses em presença;

Considerando que o PIR do Núcleo da Culatra não está sujeito a avaliação de impacte ambiental;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve propõe a viabilização da realização do projeto pretendido ao abrigo do regime jurídico da REN;

Considerando que durante a fase de construção está assegurada a adoção de medidas de minimização adequadas;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de restrições de utilidade pública ou servidões administrativas;

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 7590/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de agosto de 2017, determina-se:

Reconhecer o interesse público do Projeto de Intervenção e Requalificação do Núcleo da Culatra, na União de Freguesias de Faro (Sé e São Pedro), concelho de Faro, sujeito ao cumprimento das condições impostas pelas entidades que se pronunciaram sobre o projeto e às medidas de minimização neste preconizadas, reservando-se o direito de revogação futura do presente ato.

15 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310928783

### Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 14599/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para o provimento do cargo de Coordenador do Departamento de Controlo de Crédito deste Instituto, unidade orgânica de 2.º nível, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017, através do Aviso (extrato) n.º 7607/2017, no jornal *Público* de 7 de julho de 2017 e na Bolsa de Emprego Público, através de oferta com o código OE201707/0115 de 6 de julho de 2017, em concordância com a proposta apresentada pelo respetivo júri, designei, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, com efeitos à data de 22 de setembro de 2017, o técnico superior António Jorge Almeida da Cunha, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Controlo de Crédito, deste Instituto, por considerar que o mesmo é detentor do perfil e da experiência profissional mais adequados ao exercício do respetivo cargo.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, junta-se nota curricular do designado.

25 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Victor Manuel Roque Martins dos Reis*.

#### Nota curricular

Identificação:

António Jorge Almeida da Cunha, nascido em 20 de fevereiro de 1966.

Formação académica e complementar:

Licenciatura em Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1991;